

Diário Oficial em 11/11/2025



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, N° 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

RESOLUÇÃO N° 133, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução n.º 101/2024/CSDPEAP, que regulamenta os Plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá..

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar continuamente os serviços prestados pela Defensoria Pública e de zelar pelas condições de trabalho de seus membros; e

CONSIDERANDO a deliberação tomada nos autos do Processo SEI n.º 25.0.000006899-6;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução n.º 101/2024/CSDPEAP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O plantão semanal, de caráter compulsório, será realizado em regime de sobreaviso, nos termos do art. 4º, por 1 (um) Defensor Público para cada dia útil.

.....
§ 4º. Para cada dia útil será designado 1 (um) Defensor Público substituto, a ser convocado em caso de impedimento do titular

.....
CAPÍTULO III
DO PLANTÃO EM DIAS SEM EXPEDIENTE

Art. 9º

.....
§ 5º. Será designado 1 (um) Defensor Público substituto, a ser convocado em caso de impedimento de qualquer um dos titulares."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública - Conselheiro Nato

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos- Conselheiro Nato

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral

(em substituição ao Corregedor-Geral)

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO

Conselheiro Eleito

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 10/11/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Subcorregedor-Geral**, em 10/11/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 10/11/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 10/11/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 11/11/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 11/11/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 11/11/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 11/11/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165787** e o código CRC **D61A0B4B**.

25.0.000006899-6

0165787v4